



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI EPP.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, cidade de Goiânia/GO, CEP 74.674-025, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.207/0001-58, sediada no Setor Complementar de Industria e Abastecimento – SCIA, Quadra 12, Conjunto 01, Lote 18, Parte A, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-410, representada por Gabriel Severo Pereira Gomes, administrador, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001074/2018-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2022 a abril de 2022, conforme item 3.2 do 2º Termo Aditivo.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 6/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/05/2022 a 06/05/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.273,68 (oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total estimado, para o período de vigência de **R\$ 99.284,22 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ nº 09.215.207/0001-58 Telefone: (61) 3967-3011 / (61) 0800-607-3011 / (61) 9 9364-3961 Contato: licitacao@meruviagens.com.br / gabriel.severo@meruviagens.com.br						
Valor Global (R\$)						99.284,22
Grupo	Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor

			Fornecimento		Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA VOOS DOMÉSTICOS, OU VOOS INTERNACIONAIS, CONTEMPLANDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COTAÇÃO E EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM, BEM COMO ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO	TAXA POR PASSAGEM	82	0,00	0,00
	2	REPASSE BAGAGEM DESPACHADA	VALOR POR BAGAGEM	70	49,75	3.482,50
	3	REPASSE PASSAGEM AÉREA VOOS DOMÉSTICOS	VALOR POR PASSAGEM	70	785,78	55.004,60
	4	REPASSE PASSAGEM AÉREA VOOS INTERNACIONAIS	VALOR POR PASSAGEM	12	3.274,09	39.289,08
	5	REPASSE SEGURO VIAGEM	VALOR POR DESTINO	12	125,67	1.508,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022), da prorrogação e da repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

a) Item 2:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339033

Sub-item: 07 - Despesas com excesso de bagagem

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 6.608,13

b) Item 3:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339033

Sub-item: 01 - Passagens para o país

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 94.633,98

c) Item 4:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339033

Sub-item: 02 - Passagens para o exterior

Plano Interno: FUNLABB
Modalidade de empenho: 3 - Estimativo
Valor da despesa: R\$ 78.578,16

d) Item 5:
Unidade Gestora: 130032/00001
Fonte: 0100000000
PTRES: 169059
Natureza de despesa: 339039
Sub-item: 69 - Seguros em geral
Plano Interno: FUNLABB
Modalidade de empenho: 3 - Estimativo
Valor da despesa: R\$ 3.016,08

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ARTHUR BARBOSA FERREIRA
CPF: 043.020.851-00

DAIANE DOURADO
CPF: 031.106.981-96



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 06/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Serviço substituto(a)**, em 06/05/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BARBOSA FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 06/05/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21519379** e o código CRC **D803CF66**.
